



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal do Rio Grande

## REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO N.º 72096

10 / 06 / 1999

COPIADO  
DO  
ORIGINAL

		ATANº
EXPEDIENTE	/ / 199	
ACEITO EM	/ / 199	
APROVADO EM	/ / 199	
REJEITADO EM	/ / 199	
ARQUIVO	)	

Exmo. Sr. Presidente:

O (s) VEREADOR (ES) abaixo assinado (os) requer (em) a V. Exa., após ouvida a Casa, seja encaminhado às Comissões Técnicas deste Legislativo o seguinte:

Projeto-de-Lei:

“Dispõe sobre o atendimento preferencial ao idoso nos diferentes níveis de atenção à saúde e dá outras providências.”

Artigo 1º - A pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade, independentemente de qualquer indicativo de tratamento, encaminhamento, laudo ou parecer, deve receber atendimento preferencial nas unidades públicas ou privadas, vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS - .

Parágrafo Único - O atendimento preferencial a que se refere o caput constitui-se em prioridade na marcação de consultas e exames, independentemente de filas e, quando for o caso, de atenção imediata, respeitadas as situações de maior urgência dos demais usuários.

Artigo 2º - A presente Lei será fixada em Hospitais Públicos, Particulares credenciados pelo SUS, Postos de Saúde e ou similares, como ambulatórios de urgências.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1999.

Ver.  - Líder da Bancada do PDT

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Assunto :

**PARECER**

PROCESSO Nº 12092

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Pro-  
 cesso acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 1999

*to consultor*  
*[Handwritten signature]*  
*11/8/99*

*[Handwritten signature]*  
 Presidente

*[Handwritten signature]*  
 Vice-Presidente

*[Handwritten signature]*  
 Secretário

*[Handwritten signature]*  
 Membro

*[Handwritten signature]*  
 Membro

*A saúde é direito*  
*universal assegurado*  
*a todos os brasileiros*  
*200, sem distinção.*  
*(art. 195, da CF)*  
*Se entre todos, todos*  
*são iguais perante a*  
*Lei. A lei não faz distinção*  
*como possa permitir*  
*o presente projeto,*  
*quanto a contribuição*